



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 336/2001.

*Modifica o Plano de Cargos e
Vencimentos e Quadro Geral de
Servidores Públicos Municipais e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de Guiricema, através de seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Cargos Efetivos de Assistente Educacional e Professor Municipal com símbolo de vencimento CE-02, passam a ter o símbolo de vencimento CE-03, mantendo-se as exigências quanto à qualificação e permanecendo as atribuições, contidas nos artigos, 5º e 9º da Lei nº 251 de 22 de dezembro de 1997.

Parágrafo único – Os profissionais estáveis ocupantes dos cargos efetivos contidos no *caput* deste artigo, com atividade em sala de aula, fazem jus a um adicional, a título de incentivo, de até 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, de acordo com regulamentação a ser baixada pelo Executivo, observada a disponibilidade de verba do FUNDEF, vedada a incorporação nos casos de licenças.

Art. 2º - Os cargos Efetivos de Motorista Geral, símbolo de vencimento CE-03 e de Motorista Especial-Saúde, símbolo de vencimento CE-04, passam a denominar-se, simplesmente, Motorista, com símbolo de vencimento unificado em CE-04 e 15 vagas, mantendo-se as exigências quanto à qualificação e permanecendo as atribuições, contidas nos artigos 11 e 15 da Lei nº 251 de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º - O cargo efetivo de Assistente de Tributação, símbolo de vencimento CE-04, exige como escolaridade mínima de seu ocupante o ensino médio completo.

Art. 4º - Com as modificações introduzidas pelos artigos anteriores, o quadro geral dos servidores públicos municipais, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2001, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 17 de Agosto de 2001.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 336/2001.

QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA – MG

CARGOS EFETIVOS

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	180,00
Agente Comunitário de Saúde/PSF	18	CE-02	212,83
Assistente de Serviço	10	CE-02	212,83
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	212,83
Agente Fazendário	5	CE-02	212,83
Arquivista	1	CE-02	212,83
Fiscal Municipal	1	CE-02	212,83
Assistente Administrativo	5	CE-03	249,10
Assistente Educacional	8	CE-03	249,10
Professor Municipal	37	CE-03	249,10
Operador de Máquina	4	CE-03	249,10
Armador	1	CE-04	312,83
Assistente de Tributação	1	CE-04	312,83
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	312,83
Motorista	15	CE-04	312,83
Operador de Máquina Especial	1	CE-04	312,83
Pedreiro	3	CE-04	312,83
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	440,65
Coordenador do SIAT	1	CE-05	440,65
Assistente Social	1	CE-06	508,80
Contador	1	CE-06	508,80
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	508,80
Engenheiro	1	CE-06	508,80
Especialista em Educação	2	CE-06	508,80
Nutricionista	1	CE-06	508,80
Médico Especialista	3	CE-06	508,80
Psicólogo	1	CE-06	508,80
Enfermeiro de Nível Superior/PSF	3	CE-07	1.060,00
Farmacêutico – Bioquímico	1	CE-07	1.060,00
Médico Clínico	2	CE-07	1.060,00
Médico Veterinário	1	CE-07	1.060,00
Odontólogo	2	CE-07	1.060,00
Médico Clínico Geral/PSF	3	CE-08	1.908,00
CARGOS EM COMISSÃO			
CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Encarregado de Controle	2	CC-01	212,00
Assessor Agrícola	1	CC-02	307,40
Assessor do Chefe de Governo	1	CC-02	307,40
Assessor Financeiro	1	CC-02	307,40
Chefe de Setor	4	CC-02	307,40
Diretor de Departamento	1	CC-03	583,00
Assessor Jurídico	2	CC-04	1.590,00

Guiricema, 17 de agosto de 2001.


Ari Lucas de Paula Santos
PREFEITO MUNICIPAL